



Presidente
Juiz Paulo Antonio
Prazak

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 12 · Edição 2685ª · São Paulo, quarta-feira, 22 de maio de 2019.
caderno único

5. Intimem-se e cumpra-se.

SP, 21/05/2019 (a) Dr. DALTON ABRANCHES SAFI - Juiz de Direito.

Advogado: MARCOS RODRIGUES PEREIRA OABSP 405070

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0800033-26.2019.9.26.0060 - (Controle 7701/2019) - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - ROBINSON BISPO DE OLIVEIRA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(MT) - Despacho de ID 170337:

1. Vistos, especialmente: a) decisão interlocutória (ID 168016), com a concessão de tutela antecipada e a determinação de que o autor fosse reintegrado, no prazo de até 05 (cinco) dias, às fileiras da Polícia Militar Paulista e, b) petição do autor (ID 170060), vindo a aduzir do não cumprimento de sua reintegração no prazo estabelecido.

2. Oficie-se, "incontinenti", a Administração Militar, com o fito de que nos informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto ao cumprimento da decisão judicial (tutela antecipada deferida).

3. Intimem-se.

SP, 21/05/2019 (a) Dr. DALTON ABRANCHES SAFI - Juiz de Direito.

Advogados: JAIME RODRIGUES DE FREITAS OABSP 305442 E MARIO ALVES DO NASCIMENTO OABSP 338242

Procurador do Estado: FERNANDA BUENDIA DAMASCENO PAIVA OABSP 327444

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2015-TJM

Processo nº: 15.1.000000648-8 DAC/CGA

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Contratado: NEVES E CALDO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de engenharia

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020

Valor total do Contrato: R\$ 143.195,04 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 02061060048320000

Categoria Econômica: 3000 – Despesas Correntes

Pregão Eletrônico nº 19.1.000000222-4-TJM

Processo nº 19.1.000000222-4-DAC/CGA

A Secretaria do Tribunal de Justiça Militar torna público o resultado do certame em epígrafe, que tinha por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCHES, E TREINAMENTO REFERENTE ÀS SUAS FUNÇÕES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP). O Presidente do TJMSP HOMOLOGOU o procedimento, o qual foi declarado FRACASSADO, ante a ausência de proposta considerada apta à geração de contrato, ou vínculo jurídico análogo, com esta Corte. São Paulo, 20 de maio de 2019.